



EDITAL Nº 002/2006 - RETIFICAÇÃO

Considerando o CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA aberto pelo Edital Nº 001/2006

Considerando que o Programa de Provas de Legislação para o cargo de Escriturário de Administração constante no Anexo I do edital encontra-se equivocado, procedemos a seguinte retificação: onde se lê:

LEGISLAÇÃO: Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Artigo 34 a 52 e regimento interno da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Manual de Redação da Presidência da República

Redação de Atos Normativos: LEI COMPL. Nº 95/98 (Elaboração de Leis) - DEC. Nº 2.954/99 (Competência do P. Executivo)

LEGISLAÇÃO: Artigo 34 a 52 da Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Regimento interno da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Manual de Redação da Presidência da República

Redação de Atos Normativos: LEI COMPL, Nº 95/98 (Elaboração de Leis) - DEC, Nº 2.954/99 (Competência do P. Executivo)

Considerando que o Programa de Provas de Legislação para o cargo de Agente Administrativo constante no Anexo I do edital encontra-se equivocado, procedemos a seguinte retificação: onde se lê:

LEGISLAÇÃO: Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Artigo 34 a 52 e regimento interno da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Manual de Redação da Presidência da República

Redação de Atos Normativos: LEI COMPL. Nº 95/98 (Elaboração de Leis) - DEC. Nº 2.954/99 (Competência do P. Executivo)

Leia-se:

LEGISLAÇÃO: Artigo 34 a 52 da Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Regimento interno da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Manual de Redação da Presidência da República

Redação de Atos Normativos: LEI COMPL. Nº 95/98 (Elaboração de Leis) - DEC. Nº 2.954/99 (Competência do P. Executivo)

Considerando que o Programa de Provas de Legislação para o cargo de Assistente de Informática constante no Anexo I do edital encontra-se equivocado, procedemos a seguinte retificação: onde se lê:

LEGISLAÇÃO: Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Artigo 34 a 52 e regimento interno da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Leia-se:

LEGISLAÇÃO: Artigo 34 a 52 da Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Regimento interno da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Considerando que o Programa de Provas de Legislação para o cargo de Agente Financeiro e Contador constante no Anexo I do edital encontra-se equivocado, procedemos a seguinte retificação: onde se lê:

LEGISLAÇÃO: Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Artigo 34 a 52 da resolução nº 02/2000 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná.

LEI Nº 1.182 - Reedita o Código Tributário Municipal com alterações e adaptações à lei federal e dá outras providências.

LEI 8666 de 21/06/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras

Lei nº 4.320 de 17/03/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Leia-se:

LEGISLAÇÃO: Artigo 34 a 52 da Lei orgânica do município de Pitanga – 1990.

Resolução nº 02/2000 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná.

LEI Nº 1.182 - Reedita o Código Tributário Municipal com alterações e adaptações à lei federal e dá outras providências.

LEI 8666 de 21/06/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 4.320 de 17/03/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando que o Programa de Provas de Legislação para o cargo de Procurador constante no Anexo I do edital encontra-se equivocado, procedemos a seguinte

LEGISLAÇÃO: Lei orgânica do município de Pitanga - 1990.

Artigo 34 a 52 da resolução nº 02/2000 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná.

Manual de Redação da Presidência da República

Redação de Atos Normativos: LEI COMPL. Nº 95/98 (Elaboração de Leis) - DEC. Nº 2.954/99 (Competência do P. Executivo)

Leia-se:

retificação: onde se lê:

LEGISLAÇÃO: Artigo 34 a 52 da Lei orgânica do município de Pitanga – 1990.

Resolução nº 02/2000 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná.

Manual de Redação da Presidência da República

Redação de Atos Normativos: LEI COMPL. Nº 95/98 (Elaboração de Leis) - DEC. Nº 2.954/99 (Competência do P. Executivo)

Considerando que o item 3.1.1 do edital de concurso público 001/2006 encontra-se incorreto, procedemos a seguinte alteração: onde se lê:

As inscrições para todos os cargos serão recebidas VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site www.aocp.com.br no período de 10 a 24.07.2006, com início às 8:00 horas do dia 10.07 e término, impreterivelmente, às 24:00 horas do dia 21.07.2006, observado o horário de Brasília/DF; Leia-se:

As inscrições para todos os cargos serão recebidas VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site www.aocp.com.br no período de 10 a 24.07.2006, com início às 8:00 horas do dia 10.07 e término, impreterivelmente, às 24:00 horas do dia 24.07.2006, observado o horário de Brasília/DF;